



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL N.º 725/2023

“Fica reconhecida de utilidade pública o Instituto das Irmãs Missionárias de Nossa Senhora das Dores, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública o **INSTITUTO DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, devidamente constituída em 2005, com inscrição no **Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 41.373.127/0004-86**, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Colinas – MA, e sede atualmente localizada na Rua Dr. Paulo Ramos, nº 239, centro, zona urbana do município de Colinas – MA, CEP 65.690-000, podendo ter unidades em todo o território nacional, tendo atividade principal a defesa de direitos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO OITAVO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA, CEP: 65.690-000 CNPJ:
06.113.682/0001-25

E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone:
(99) 3552-1626